



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 57/2023-CGAR/DEDT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do reaprazamento do adjuvante Clotianidina + Deltametrina (Fludora® Fusion) utilizado no controle químico residual de populações adultas de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* em Pontos Estratégicos.

2. **ANÁLISE**

2.1. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses, do Departamento de Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, recomenda a utilização do adjuvante Clotianidina + Deltametrina (Fludora® Fusion) para as atividades de controle químico residual de populações adultas de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* em Pontos Estratégicos, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 9/2023-CGAR/DEDT/SVSA/MS.

2.2. Este inseticida se apresenta na formulação em pó molhável, com ingredientes ativos do grupo dos Neonicotinoides e Piretroides, e em sua composição possui Clotianidina (500g/kg; 50% p/p), Deltametrina (62,5g/kg; 6,25% p/p) e 46,75% de inertes.

2.3. Os lotes do produto adquiridos em 2021 apresentam em seus rótulos prazo de validade de dois (02) anos. No entanto, o registro do produto na Anvisa (0034258611) informa o prazo de validade de quatro (04) anos a partir da data de fabricação, a despeito do que é informado na embalagem do produto.

2.4. O reaprazamento de inseticidas com data de validade expirada, desde que observados os cuidados indicados, tais como o armazenamento adequado e o bom estado de conservação das embalagens, pode ser realizado de acordo com as recomendações da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, como medida para evitar a formação de estoques obsoletos e o desperdício de recursos públicos.

2.5. Considerando que atualmente há dois (02) lotes do produto no almoxarifado do MS disponíveis para distribuição, e que já se encontram com os prazos de validade expirados, a CGAR/DEDT/SVSA/MS providenciou a coleta e o envio de amostras ao Laboratório Ecolyzer Ltda com o objetivo de realizar testes físico-químicos para validação da garantia de efetividade do produto, seguindo as metodologias do *Collaborative International Pesticides Analytical Council* (CIPAC).

2.6. De acordo com os resultados obtidos nas análises (0038092732 e 0038092862), como Determinação de pH, Umedecimento de pó molhável, Teste de Peneira Úmida, Suspensibilidade, Espuma Persistente e Solubilidade, os lotes testados foram considerados satisfatórios, uma vez que atendem aos padrões estabelecidos.

Lote	Data de fabricação	Data de validade na embalagem	Teor de Clotianidina	Parâmetro - CIPAC	Teor de Deltametrina	Parâmetro - CIPAC	Nova data de validade
0004-21-03744	09/2021	09/2023	504,260 g/kg	475 a 525 g/kg	62,365 g/kg	56,25 a 68,75 g/kg	09/2025
0005-21-03744	11/2021	11/2023	500,095 g/kg	475 a 525 g/kg	61,258 g/kg	56,25 a 68,75 g/kg	11/2025

3. **CONCLUSÃO**

3.1. De acordo com os resultados obtidos, conclui-se que as amostras apresentaram estabilidade, com decréscimo do teor de ativo < 5%, projetando a ampliação dos prazos de validade para os lotes analisados em no

máximo 24 meses a partir da data de vencimento informada.

DANIEL GARKAUSKAS RAMOS  
Coordenador-Geral de Vigilância de Arboviroses - Substituto

ALDA MARIA DA CRUZ  
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 29/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Garkauskas Ramos, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses substituto(a)**, em 29/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038092558** e o código CRC **B98060FD**.

Referência: Processo nº 25000.043497/2023-86

SEI nº 0038092558

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB  
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br